



Diário da Justiça

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO LXVIII — Nº 119 SEXTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 1993 BRASÍLIA — DF

Sumário

	PÁGINA
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.....	12633
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.....	12664
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.....	12667
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.....	12708
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.....	12783
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO.....	12783
EDITAIS E AVISOS.....	12792

Supremo Tribunal Federal

Presidência

ATO REGULAMENTAR Nº 28

Altera os arts. 1º; 36; 51; 52; 53, inciso I; 55, I, III e IV; 56; 63; 64, I; 65; 69, §§ 1º e 3º; 81 e revoga o inciso II; §§ 1º e 2º, do art. 64; § 2º do art. 70; arts. 72 a 76; art. 90 e Parágrafo único do Regulamento da Secretaria.

O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 361, b do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Os arts. 1º; 36; 51; 52; 53, inciso I; 55, incisos I, III e IV; 56, com a redação dada pelo Ato Regulamentar nº 06 de 13.09.83; 63; 64, inciso I; 65; 69 §§ 1º e 3º; e 81, do Regulamento da Secretaria passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Este Regulamento estabelece a organização da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, fixa a competência dos órgãos que a integram, dispõe sobre as atribuições dos titulares dos cargos e funções de direção superior e intermediária, regula os Grupos Ocupacionais que constituem o seu Quadro de pessoal, define o regime jurídico de seus servidores e disciplina os institutos da progressão funcional e da movimentação de padrão."

"Art. 36 - Os servidores do Tribunal são nomeados, exonerados, demitidos, dispensados e aposentados, na forma da lei, pelo Presidente, ao qual também competem os atos de progressão dentro da mesma categoria funcional."

"Art. 51 - O Grupo Atividades de Apoio Judiciário é constituído pelas Categorias Funcionais abaixo indicadas:

- 1 - Técnico Judiciário - Código STF-AJ-021;
- 2 - Taquígrafo Judiciário - Código STF-AJ-022;
- 3 - Auxiliar Judiciário - Código STF-AJ-023;

- 4 - Agente de Segurança Judiciária - Código STF-AJ-024;
- 5 - Atendente Judiciário - Código STF-AJ-025."
- 6 - Inspetor de Segurança Judiciária - Código STF-AJ-026;

"Art. 52 - As Categorias Funcionais do Grupo de Atividades de Apoio Judiciário de Nível Superior e de Nível Intermediário, são estruturadas, respectivamente, em três (03) classes - Classe "A"; Classe "B"; Classe "C", e em duas (02) classes - Classe "A" e Classe "B"."

"Art. 53 - Aos ocupantes dos cargos integrantes das Categorias Funcionais pertencentes ao Grupo Atividades de Apoio Judiciário corresponde o exercício das seguintes atividades:

I - Categoria Funcional de Técnico Judiciário

1. Área Fim

- a) Apoio técnico-especializado aos Exmos. Srs. Ministros, e à administração;
- b) assistência técnica específica às unidades da Secretaria do Tribunal, quanto à aplicação da legislação e jurisprudência;
- c) análise, pesquisa, seleção, processamento, registro, armazenamento, recuperação e divulgação de feitos, documentos e informações sobre a legislação em vigor, jurisprudência e doutrina;
- d) verificação da regularidade no cumprimento dos atos processuais, antes de submeter o processo à apreciação superior, tomando, quando for o caso, as providências cabíveis;
- e) execução de trabalho de natureza técnica, bem como redação de despachos, telex, ofícios, certidões e outras correspondências sobre assuntos da repartição;
- f) atendimento aos advogados e às partes interessadas;
- g) desempenho de quaisquer outras atividades, por determinação superior, compatíveis com o exercício do cargo;
- h) execução de serviços de datilografia, quando for o caso.

2. Área Meio

- a) execução de trabalhos de natureza técnico-administrativa, envolvendo aplicação de normas de recursos humanos, materiais, patrimoniais, orçamentários, financeiros, informática, organização e métodos e serviços gerais;
- b) assessoramento técnico-administrativo a unidades integrantes da estrutura organizacional do Tribunal;
- c) controle orçamentário-financeiro, auditoria contábil, operacional, material e patrimonial;
- d) redação de informação em processos administrativos, despachos, ofícios, telex e outros expedientes sobre assuntos da repartição, preparando os atos que se fizerem necessários;
- e) elaboração de dados estatísticos das atividades do Tribunal;
- f) elaboração de propostas sobre o aperfeiçoamento e adequação de normas internas, bem como dos métodos e técnicas de trabalho;
- g) desempenho de quaisquer outras atividades, por determinação superior, compatíveis com o exercício do cargo;
- h) execução de serviços de datilografia, quando for o caso.

II -

III - Categoria Funcional de Inspetor de Segurança Judiciária

- a) execução de trabalho de natureza técnico-especializada compreendendo a polícia e segurança do Tribunal;
- b) controle da segurança, vigilância e transporte, bem como, da guarda, condução, manutenção e reparo dos veículos de representação e de serviço do Tribunal;
- c) execução das atividades relativas à segurança pessoal dos Exmos. Srs. Ministros, autoridades, servidores e demais pessoas no recinto do Tribunal, assim como à

vigilância diurna e noturna, nas dependências dos prédios oficiais do Tribunal e áreas circunvizinhas;
 d) aplicação dos dispositivos de segurança, durante a realização de Sessões e Audiências;
 e) fiscalização e controle da entrada e saída de pessoas e materiais nos edifícios do Tribunal;
 f) acompanhamento da execução dos serviços de revisão, reparo e manutenção da frota de veículos de representação e de serviço do Tribunal, bem como, da conservação dos equipamentos e o controle de combustíveis, peças e acessórios;
 g) apuração de responsabilidades decorrentes de má utilização, infração e acidentes com veículos;
 h) desempenho de quaisquer outras atividades, por determinação superior, compatíveis com o exercício do cargo;

IV -

V -

VI -

"Art. 55 - São requisitos para ingresso nas classes iniciais das Categorias Funcionais do Grupo Atividades de Apoio Judiciário:

I - para a Categoria Funcional de Técnico Judiciário, Área FIM, diploma de Bacharel em Direito, e para a Área Meio, diploma de Bacharel em Administração, Economia e Ciências Contábeis;

II -

III - Para a categoria funcional de Inspetor de Segurança Judiciária, diploma de Bacharel em Direito;

IV - Para as categorias funcionais de Auxiliar Judiciário, Agente de Segurança Judiciária e Atendente Judiciário, certificado de conclusão do 2º grau ou nível equivalente;

V -

"Art. 56 - Os cargos da Categoria Funcional de Técnico Judiciário serão preenchidos consideradas as Áreas FIM e MEIO.

§ 1º - o provimento dos cargos da classe inicial da Categoria far-se-á por candidatos habilitados em concurso público realizado para as respectivas áreas.

§ 2º - A definição das vagas por área ocorrerá, em cada concurso, mediante deliberação do Tribunal.

"Art. 63 - Aos funcionários do Quadro da Secretaria, aplicam-se os institutos da progressão funcional e da movimentação de padrão, de conformidade com as normas contidas neste Regulamento."

"Art. 64 - Os institutos de melhoria funcional consistem:

I - a progressão funcional, na elevação do funcionário ao padrão inicial da classe imediatamente superior àquela a

que pertence, dentro da respectiva Categoria Funcional, do mesmo Grupo Ocupacional.

II - a movimentação de padrão, no deslocamento do funcionário para o padrão imediatamente superior àquele em que estiver localizado dentro da mesma classe."

"Art. 65 - O processo seletivo, para o efeito das melhorias previstas nos incisos I e II do art. 64, far-se-á mediante avaliação de desempenho funcional dos funcionários, realizada na forma da Seção V deste Capítulo."

"Art. 69 -

§ 1º - A contagem do interstício tem início na data do ingresso do funcionário na classe ou padrão, por nomeação, progressão ou movimentação.

§ 3º - A contagem do interstício prosseguirá após a cessação da interrupção a que se refere este artigo, e recomeçará a partir de cada progressão ou movimentação."

"Art. 81 - A avaliação de desempenho funcional constitui o requisito básico para as melhorias de que tratam os incisos I e II do art. 64."

Art. 2º - Ficam revogados o inciso II, §§ 1º e 2º do inciso III, do art. 64; § 2º do art. 70; arts. 72 a 76, com a redação alterada pelo Ato Regulamentar nº 7, de 04.04.84; art. 90 e Parágrafo único, do Regulamento da Secretaria.

Art. 3º - No Regulamento da Secretaria fica substituída a expressão "referência" pela expressão "padrão".

Art. 4º - Este Ato Regulamentar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de junho de 1993.

OCTÁVIO GALLOTTI, Presidente; MOREIRA ALVES; NERI DA SILVEIRA; SYDNEY SANCHES; PAULO BROSSARD; SEPULVEDA PERTENCE; CELSO DE MELLO; CARLOS VELLOSO; MARCO AURÉLIO; ILMAR GALVÃO; FRANCISCO REZEK.

PORTARIA DE 23 DE JUNHO DE 1993

O MINISTRO OCTAVIO GALLOTTI, PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, USANDO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 36, DO REGULAMENTO DA SECRETARIA, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO 19.314-3,

R E S O L V E nomear DANIEL VILELA nos termos do artigo 9º, item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para exercer em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Artífice de Mecânica, Classe "D", Código STF-ART-702, Padrão II, do Quadro da Secretaria deste Tribunal, em vaga criada pela Lei nº 5.985, de 13 de dezembro de 1973.

MINISTRO OCTÁVIO GALLOTTI

DISTRIBUIÇÃO

ATA DA SEXTAGÉSIMA SEGUNDA.....AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 1993, PRESIDENTE O EXMO. SR. MIN. OCTAVIO GALLOTTI (ART. 66, RISTF). FORAM DISTRIBUIDOS OS SEQUENTES FEITOS, PELO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS:

ACAO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N. 894

PROCD. :ADI - 20079 - STF
 ORIGEM :DISTRITO FEDERAL
 RELATOR :MIN. NERI DA SILVEIRA
 RFQTE. :UNIAO NACIONAL DOS ESTUDANTES-UNE
 ADV. :LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA
 RFQDO. :PRESIDENTE DA REPUBLICA
 RFQDO. :CONGRESSO NACIONAL
 DISTRIBUIDO POR PREVENCAO

HABEAS CORPUS N. 70521

PROCD. :HC - 1990 - STJ
 ORIGEM :SAO PAULO
 RELATOR :MIN. SEPULVEDA PERTENCE
 PACTE. :CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA
 IMPTE. :WALDIR FRANCISCO HONORATO JUNIOR
 CPATOR :TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO

HABEAS CORPUS N. 70529

PROCD. :HC - 1992 - STF
 ORIGEM :SAO PAULO
 RELATOR :MIN. CELSO DE MELLO
 PACTE. :ROBERTO AVON
 IMPTE. :ROBERTO AVON
 CPATOR :SEGUNDA TURMA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

PETICAO N. 738

PROCD. :PET - 20080 - STF
 ORIGEM :MINAS GERAIS
 RELATOR :MIN. PAULO BROSSARD
 RFQTE. :MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Imprensa Nacional - IN

SIG - Quadra 6, Lote 800 - 70604-900 - Brasília/DF
 Telefones: PABX: (061) 321-5566 - Fax: (061) 225-2046
 Telex: (061) 1356
 CGC/MF: 00394494/0016-12

ENIO TAVARES DA ROSA
 Diretor-Geral

NELSON JORGE MONAIAR
 Coordenador de Produção Industrial

DIÁRIO DA JUSTIÇA - Seção I

Órgão destinado à publicação dos atos dos Tribunais Superiores do Poder Judiciário e do Ministério Público da União

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
 Chefe da Divisão de Jornais Oficiais

JOSE EDMAR GOMES - MIGUEL FELIX DOS ANJOS
 Editores

Publicações: os originais devem ser entregues na Seção de Seleção e Registro de Matérias no horário das 7:30 às 13:00 horas. Qualquer reclamação deve ser encaminhada, por escrito, à Divisão de Jornais Oficiais no prazo de cinco dias úteis após a publicação.

Assinaturas: as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

Preços	Diário Oficial			Diário da Justiça	
	Seção I	Seção II	Seção III	Seção I	Seção II
Assinatura trimestral	Cr\$ 1.433.000,00	Cr\$ 390.000,00	Cr\$ 1.305.000,00	Cr\$ 1.477.000,00	Cr\$ 2.292.000,00
Portes:					
Superfície	Cr\$ 1.034.220,00	Cr\$ 510.180,00	Cr\$ 912.780,00	Cr\$ 1.034.220,00	Cr\$ 1.873.740,00
Aéreo	Cr\$ 2.418.900,00	Cr\$ 1.193.280,00	Cr\$ 2.418.900,00	Cr\$ 2.418.900,00	Cr\$ 4.383.980,00

Informações: Seção de Assinaturas e Vendas - SEAVEN/DICOM
 Telefone: (061) 226-6812
 Horário: 7:30 às 19:00 horas

ADVOGADO : Dr(a). PAULA MARIA SOARES CUNHA
 RECORRIDO : ANTONIO DE PADUA CARACIOLO ROCHA E OUTROS
 ADVOGADO : Dr(a). SEBASTIAO PIANI GODINHO

PROCESSO : RR - 081065 / 93 - 5 . TRT DA 07a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. THAUMATURGO CORTIZO
 RECORRENTE : LUNDGREN IRMAOS TECIDOS S/A - CASAS PERNAMBUCANAS
 ADVOGADO : Dr(a). VICTOR RUSCOMANO JR.
 RECORRIDO : FRANCISCO BENTO DE SOUSA
 ADVOGADO : Dr(a). MARIA OSIA LEITE DE CARVALHO

PROCESSO : RR - 081081 / 93 - 2 . TRT DA 08a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. THAUMATURGO CORTIZO
 RECORRENTE : ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA
 ADVOGADO : Dr(a). IRACELIA DE OLIVEIRA VAZ
 RECORRIDO : SIND NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCACAO FEDERAL DE 1
 E 2 GRAUS
 ADVOGADO : Dr(a). MARIA DE FATIMA P. DE OLIVEIRA

PROCESSO : RR - 081097 / 93 - 0 . TRT DA 01a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. THAUMATURGO CORTIZO
 RECORRENTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
 ADVOGADO : Dr(a). ARLETTE VIEIRA CAGNIN
 RECORRIDO : CARLOS AUGUSTO SAMPAIO DE OLIVEIRA E OUTROS
 ADVOGADO : Dr(a). HERMANN ASSIS BAETA

PROCESSO : RR - 081113 / 93 - 0 . TRT DA 02a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. THAUMATURGO CORTIZO
 RECORRENTE : SIND DOS EMPREGADOS EM ESCRITORIOS DAS EMPRESAS DE
 NAVEGACAO DE SANTOS
 ADVOGADO : Dr(a). ERALDO AURELIO R. FRANZESE
 RECORRIDO : AGENCIA MARITIMA BRASILEIRA LTDA
 ADVOGADO : Dr(a). DURVAL BOULHOSA

PROCESSO : RR - 081129 / 93 - 7 . TRT DA 04a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. THAUMATURGO CORTIZO
 RECORRENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : Dr(a). SELDA MARI NUNES PINTO
 RECORRIDO : SIND DOS TRABALHADORES FEDERAIS DA SAUDE E PREVIDENCIA
 NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 ADVOGADO : Dr(a). GLENIO OHLWEILER FERREIRA

PROCESSO : RR - 081346 / 93 - 2 . TRT DA 14a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. THAUMATURGO CORTIZO
 RECORRENTE : BANCO DO ESTADO DE RONDONIA S/A - BERON
 ADVOGADO : Dr(a). ALCILEA PINHEIRO MEDEIROS
 RECORRIDO : ARLINDO LIRA LOPES
 ADVOGADO : Dr(a). EDVALDO MARTINS DE OLIVEIRA

PROCESSO : RR - 081362 / 93 - 9 . TRT DA 09a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. THAUMATURGO CORTIZO
 RECORRENTE : ESTADO DO PARANA
 ADVOGADO : Dr(a). ALDACY R COUTINHO
 RECORRIDO : MARIA ELIZABETHE MULLER GONCALVES
 ADVOGADO : Dr(a). JORGE LEANDRO LOBE

PROCESSO : RR - 081379 / 93 - 3 . TRT DA 01a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. THAUMATURGO CORTIZO
 RECORRENTE : EMBRATUR - INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO
 ADVOGADO : Dr(a). HENRY TRUMAN LIMA PEREIRA
 RECORRIDO : SERGIO DONATO FILIPELLI E OUTROS
 ADVOGADO : Dr(a). JOAO LUIZ DAFLON

PROCESSO : RR - 081396 / 93 - 8 . TRT DA 06a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. THAUMATURGO CORTIZO
 RECORRENTE : BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO : Dr(a). ALINE PIMENTEL GONCALVES
 RECORRIDO : ALMIR JOSE RODRIGUES VAREJAO
 ADVOGADO : Dr(a). ELY ALVES CRUZ

Brasília, 23 de junho de 1993.

JORGE ALOISE
Diretor da Secretaria

Superior Tribunal Militar

Secretaria do Tribunal Pleno

Pauta de Julgamentos

SEÇÃO DE ATAS

PAUTA Nº 077

- APELAÇÃO Nº 46.996-6 - Relator Ministro Raphael de Azevedo Branco.
 Revisor Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles. Advª Drª Eleonora
 Salles de Campos Borges.

- CORREIÇÃO PARCIAL Nº 1.425-2 - Relator Ministro José do Cabo Teixei-
 ra de Carvalho. Advª Drª Ana Maria David Cortez.

- SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS - CONVOCAÇÃO

O Tribunal realizará Sessões Extraordinárias, nos dias 28.06.93, 2ª
 feira, com início às 13:30 horas e 30.06.93, 4ª feira, com início às
 10:00 horas.

Ministério Público da União

Ministério Público Federal

Procuradoria Geral da República

PORTARIA Nº 199, DE 23 DE JUNHO DE 1993

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições,
 e tendo em vista a necessidade do serviço, resolve:

Designar o Procurador CARLOS ALBERTO CARVALHO DE VILHENA
 COELHO, em exercício na Procuradoria da República no Distrito Federal,
 para, no período de 1º a 29 de julho de 1993, responder pela Chefia da
 Procuradoria da República no Estado do Tocantins, bem como exercer as
 funções de representante do Ministério Público Eleitoral junto ao
 Tribunal Regional Eleitoral daquele Estado.

ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARENGA

RELAÇÃO DE PROCESSOS REMETIDOS AO S.T.F. EM 14/06/93

909002500-6	AUTOR : ADIN / 265 REU : PARTIDO TRABALHISTA RENOVADOR - PTR ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
919001142-2	AUTOR : RE / 134508 REU : FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A BERNARDO DOS SANTOS SILVERIO
919004155-0	AUTOR : AD / 112 REU : UNIAO FEDERAL ADEMIR OLIVEIRA TOSTA
919004479-7	AUTOR : AD / 116 REU : UNIAO FEDERAL ANESTINO FERREIRA DOS SANTOS
919005987-5	AUTOR : ADIN / 539 REU : PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO-PSB DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL
919006968-4	AUTOR : AD / 127 REU : UNIAO FEDERAL JUIZ FEDERAL DA 16A VARA FEDERAL - SECAO JUDICIARIA DE SAO PAULO
919007104-2	AUTOR : AD / 104 REU : UNIAO FEDERAL CICERO INACIO BARBOSA
929009237-8	AUTOR : ADIN / 737 REU : PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA-PDT PRESIDENTE DA REPUBLICA CONGRESSO NACIONAL
929010557-7	AUTOR : SE / 4362 REU : MARLENE BRUNS MANFRED WERNER HARTMUT BRUNS
939004476-6	AUTOR : RCL / 433 REU : MARCO ANTONIO DA MOTA TENORIO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
939004725-0	AUTOR : AG / 153786 REU : JOSE VALDI DE MENESES SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

TOTAL DE PROCESSOS REMETIDOS AO S.T.F. : 11

RELAÇÃO DE PROCESSOS REMETIDOS AO S.T.F. EM 15/06/93

899005492-3	AUTOR : RE / 116250 REU : PIRELLI S/A CIA INDUSTRIAL BRASILEIRA UNIAO FEDERAL
909000912-4	AUTOR : RE / 119851 REU : BANCO DO BRASIL S/A INDUSTRIAL MADEIRA CEDRELA S/A
909003091-3	AUTOR : AG / 134757 REU : BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPIRITO SANTO S/A-BANDES

REU	: VITORIA ARMAZENS LTDA	939000541-8	CR / 6286
909007913-0	AUTOR : TRIBUNAL DE PRIMEIRA INSTANCIA DE GRASSE REU : MARIA CELIA DE VARGAS	AUTOR	: TRIBUNAL FEDERAL DOS ESTADOS UNIDOS PARA O DISTRITO SUL DA GEORGIA-DIVISAO DE BRUNSWICK
919001051-5	INQ / 543 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL REU : ESPERIDIAO AMIN MELOU FILHO VIT/LES : HIPOLITO LUIZ PIAZZA	939004117-1	REU : EMBRAER-EMPRESA BRASILEIRA DE AERONAUTICA S/A CR / 6414 AUTOR : JUIZ DE PRIMEIRA INSTANCIA NO CIVEL E COMERCIAL NO 8DESAN ISIDRO
919001854-0	CR / 5743 AUTOR : TRIBUNAL DA COMARCA DE GARMISCH REU : FERNANDO AUGUSTO BONAMICO DE SOUZA NETTO	939004614-9	REU : SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PELOTAS-RS AR / 1345 AUTOR : WALDEMAR ALVES REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
919005822-4	INQ / 611 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL REU : JURANDYR DA PAIXAO DE CAMPOS FREIRE	939004916-4	INQ / 746 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL REU : VALDENOR GUEDES
919006568-9	RE / 140828 AUTOR : UNIAO FEDERAL REU : JOSE THEODOMIRO DE ALMEIDA E SILVA FERREIRA	939005035-9	CR / 6276 AUTOR : TRIBUNAL DA COMARCA DE BOEBLINGEN REU : MARIO ESPOSITO
929000215-8	AG / 141601 AUTOR : UNIBANCO-UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A REU : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE JOINVILLE	TOTAL DE PROCESSOS REMETIDOS AO S.T.F. : 31	
929000521-1	INQ / 637 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL REU : WILMAR PERES DE FARIA	RELACAO DE PROCESSOS REMETIDOS AO S.T.F. EM 16/06/93	
929000529-7	CR / 5382 AUTOR : TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA VERDE REU : CARLOS ARMANDO SOUZA REU : ANA BEATRIZ RODRIGUES REU : JOSE DE ALMEIDA MAGALHAES	899001206-6	INQ / 271 AUTOR : WILSON HAESE REU : NAO INDICADO
929001156-4	INQ / 639 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL REU : PAULO CELSO FONSECA MARINHO	899002416-1	SE / 4821 AUTOR : TRIBUNAL DE COMARCA DE HAMBURGO - ALEMANHA REU : INTIMACAO DE HUMBERTO ANTONIO VILLA NOVA PURGER
929001601-9	AG / 141650 AUTOR : ESTADO DO ESPIRITO SANTO REU : MARIA MAGDALENA DA FONSECA	919001855-9	SE / 4517 AUTOR : LINDINALVA LOPES BOMBINHO REU : HANS JURGEN RAINER POHL
929004047-5	CR / 6040 AUTOR : TRIBUNAL JUDICIAL DE LOURES REU : ANTONIO CARLOS TINOCO DE ALENCAR	919003082-6	AD / 86 AUTOR : UNIAO FEDERAL REU : JUIZ FEDERAL DA 2A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
929007576-7	CR / 6227 AUTOR : JUIZ FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA DA CIDADE DE JUNIN REU : NAO INDICADO	919003085-0	AD / 83 AUTOR : UNIAO FEDERAL REU : JUIZ FEDERAL DA 1A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
929007885-5	INQ / 695 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL REU : RAQUEL CANDIDO E SILVA	919003125-3	AD / 88 AUTOR : UNIAO FEDERAL REU : JUIZ FEDERAL DA 1A VARA DE SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
929008322-0	CR / 6143 AUTOR : TRIBUNAL DE CIRCULO DE LEIRIA REU : JOAO BATISTA LOPES MOREIRA	919005189-0	AG / 140237 AUTOR : ESTADO DE MINAS GERAIS REU : CASA GUAXUPE LTDA
929008346-8	CR / 6152 AUTOR : JUIZA NACIONAL DE PRIMEIRA INSTANCIA NO CIVEL NR 83 REU : ROSIMARY ALBINO MATTOS DE BARBEY	919005545-4	AG / 139946 AUTOR : ESTADO DE MINAS GERAIS REU : CASA GUAXUPE LTDA
929009590-3	CR / 6213 AUTOR : TRIBUNAL DE 2A INSTANCIA DE OSTRE LANDSRET REU : TOM RAFFEL	929000477-0	SE / 4632 AUTOR : NEEMIAS VASQUEZ ORTIZ AUTOR : MARIA CRISTINA GALLO VASQUEZ ORTIZ REU : OS MESMOS
929009659-4	CR / 6228 AUTOR : TRIBUNAL DE GRANDE INSTANCIA DE PARIS REU : CATHERINE HENRY	929002676-6	SE / 4491 AUTOR : JOAO ROBERTO PINHEIRO REU : ROSMEIRE MARTINS
929009737-0	CR / 6209 AUTOR : TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE POVOA DE VARZIM REU : LEIMAR OLIVEIRA AZEVEDO	929005760-2	INQ / 670 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL REU : LUCI TEREZINHA CHOINASKI
929010108-3	CR / 6246 AUTOR : TRIBUNAL REGIONAL DE TSU REU : TATSUKO TANI	939001855-2	SE / 4789 AUTOR : NAO INDICADO REU : HIROFUMI OSAME REU : CELIA REGINA GOMES REU : CELIA REGINA GOMES OSAME
929010747-2	CR / 6292 AUTOR : JUIZ FEDERAL DE 1A INSTANCIA DE POSADAS REU : NAO INDICADO	939002324-6	SE / 4804 AUTOR : CARMEN SILVIA DE PAIVA ADORNO REINE AUTOR : CARMEN SILVIA DE PAIVA ADORNO AUTOR : NICOLAS VLADIMIR ANDRE REINE AUTOR : VLADIMIR NICOLAS ANDRE REINE REU :
929012200-5	CR / 6272 AUTOR : JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CIVEL DE 8.TURNO DE MONTEVIDEU REU : CELIO SALLES BARBIERI	939003077-3	SE / 4812 AUTOR : JOSE AUGUSTO DE QUEIROZ AUTOR : JEANE HIRSIG DE QUEIROZ REU : OS MESMOS
929012216-1	CR / 6270 AUTOR : FORO MUNICIPAL DE RECKLINGHAUSEN REU : DETLEF TONDER	939003084-6	SE / 4811 AUTOR : VLADIMIRO BIER AUTOR : CARMELITA DOS SANTOS REU : OS MESMOS
939000172-2	AG / 149192 AUTOR : BANCO BANDEIRANTES S/A REU : PAULIRAM ARAUJO RODRIGUES		